

EDITAL DE SELEÇÃO UNIFICADA Nº 02/2023

A Universidade Federal de Viçosa, por meio da Diretoria de Relações Internacionais (DRI), torna público este **Edital de Seleção de Estudantes de Graduação** para realização de intercâmbio no exterior, conforme as disposições a seguir estabelecidas:

1. DO OBJETIVO

1.1. Selecionar estudantes dos **cursos de graduação** da UFV, que tenham padrão de excelência, para participar dos programas de intercâmbio em Universidades estrangeiras conveniadas. Cada Universidade estará relacionada por seu número de convênio, vagas oferecidas e exigências para participação no ANEXO I deste edital.

2. DO PÚBLICO ALVO E DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

2.1. Poderão se inscrever no processo seletivo e participar da mobilidade os candidatos que atenderem a todos os requisitos estabelecidos pela Pró-Reitoria de Ensino, por meio da **RESOLUÇÃO nº 10/2016 do CEPE, seção I, art. 6º**, aqui transcrito literalmente:

“Seção I - Da Elegibilidade. Art. 6º - Poderão participar de Mobilidade Acadêmica estudantes da UFV que, **no momento da candidatura ao processo seletivo**, satisfizerem as seguintes exigências:

I - ter integralizado todas as disciplinas previstas para o primeiro e segundo períodos do seu curso;

II – ter concluído, no mínimo, quarenta por cento (40%) da carga horária total do curso;

III - apresentar coeficiente de rendimento acadêmico acumulado igual ou superior a 60;

IV – ter no máximo 2 reprovações acumuladas nos 2 últimos períodos letivos que antecedem à candidatura;

§ 1º – Estudantes que fizerem nova seleção de ingresso para o mesmo curso na UFV, só poderão se candidatar ao processo seletivo 1 (um) ano do curso, após o reingresso.

§ 2º - Será permitido aos convênios ou programas específicos estabelecer critérios de elegibilidade diferentes dos definidos nesta Resolução, aprovados pelo CEPE”.

2.2. Não poderão se inscrever ou participar do intercâmbio:

2.2.1. Estudantes que estiverem afastados das atividades da UFV para a realização de qualquer intercâmbio internacional da DRI.

2.2.2. Estudantes que estiverem com trancamento total de matrícula no período das inscrições para a Seleção Unificada.

2.2.3. Estudantes selecionados que estiverem respondendo a processo administrativo disciplinar no âmbito da UFV.

2.2.4 Estudantes selecionados para qualquer programa de mobilidade internacional, em edições anteriores, que tenham desistido da mobilidade após a emissão da carta de aceite pela instituição estrangeira, sem justificativa plausível e consentimento da DRI.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas no período de **16 de agosto a 03 de setembro de 2023.**
- 3.2. A submissão da inscrição pelo candidato significa o total conhecimento e a irrestrita concordância com o conteúdo deste Edital.
- 3.3. Serão consideradas válidas as inscrições somente para a realização de intercâmbio no PRIMEIRO semestre de 2024.
- 3.4. As solicitações de inscrição deverão ser feitas **EXCLUSIVAMENTE** pelo link <https://forms.gle/WpWatLFmmrnWp7227>
- 3.5. Serão desconsideradas as inscrições enviadas após às 23:59h do dia **03 DE SETEMBRO de 2023.**
- 3.7. Para se inscrever, o candidato deverá digitalizar os seguintes documentos em formato PDF, e anexar na plataforma de inscrição:
 - a) *Print Screen* da aba “**Análise curricular**” do Sapiens, demonstrando atender os requisitos do CEPE.
 - b) **Comprovante de nívelamento/proficiência da língua** exigida pela Universidade anfitriã (se for o caso).
- 3.9. Os candidatos poderão inscrever-se para, **NO MÁXIMO, 02 (duas) opções de universidades.**

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. Todo o processo de seleção será regido por este Edital, aprovado pela Comissão de Seleção da DRI, e que estará disponível no site www.dri.ufv.br
- 4.2. O processo seletivo constituir-se-á de uma única etapa que consiste em:
 - 4.2.1. Análise da Carga Horária Integralizada (CHI) do candidato.
 - 4.2.2. Se o candidato já participou, anteriormente, de algum intercâmbio coordenado pela DRI, deverá comprovar que não extrapolou o período de afastamento definido pelo CEPE, qual seja, 3 semestres letivos, e apresentar, no ato da inscrição, o comprovante com seu desempenho acadêmico na Universidade que realizou o intercâmbio. Ademais, os candidatos que ainda não participaram de intercâmbio terão prioridade na seleção;
 - 4.2.3. O coeficiente individual do estudante obtido a partir do cálculo seguinte: $CI = (CA - CRM) / (100 - CRM)$.
Parágrafo Único: CRM é o Coeficiente de Rendimento Médio de cada curso e, para esta seleção, será considerado como CRM 60 os cursos que não conseguirem atingir este valor.
 - 4.2.4. Ter NO MÁXIMO 10% de reprovações DO TOTAL de disciplinas cursadas na UFV a partir do último ingresso no Curso em que o aluno está matriculado ao concorrer a uma vaga do intercâmbio contemplado neste edital
- 4.3. O resultado da seleção será publicado no site www.dri.ufv.br e os candidatos selecionados serão informados por e-mail.
- 4.4. Os candidatos não classificados poderão entrar com recurso, por e-mail (dri@ufv.br), no prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação do resultado.
- 4.5. Serão analisados apenas os recursos nos quais for detectada a inobservância das exigências deste Edital.

- 4.6. Após o resultado final da seleção, a DRI informará aos estudantes selecionados os trâmites para postulação e demais procedimentos para efetivação do intercâmbio.
- 4.7. **A seleção, por este Edital, NÃO garante o ACEITE na Universidade de destino. Estar selecionado(a) significa que a UFV indica o/a candidato(a) a realizar a mobilidade ocupando a vaga prevista em Convênio entre as instituições. Ou seja, após ser selecionado o/a estudante deverá ser nomeado pela DRI e aguardar o aceite da universidade pretendida.**

5. DAS VAGAS E BENEFÍCIOS

- 5.1. O número de vagas para cada Universidade, bem como os benefícios que a mesma oferecerá ao estudante, estão disponíveis no Anexo I deste Edital.
- 5.2. **Recomenda-se que o candidato realize uma pesquisa prévia sobre a Universidade de seu interesse, observando cuidadosamente a disponibilidade de vagas para seu curso. A UFV não se responsabiliza por informações acerca de cursos em universidades estrangeiras.**
- 5.3. **A Universidade de origem, UFV, e a Universidade de destino, NÃO serão responsáveis por quaisquer despesas como passaportes, passagens aéreas ou terrestres, vistos, alimentação, alojamento e demais documentos e despesas exigidos para realização do intercâmbio, sendo estes de inteira responsabilidade do CANDIDATO. Os benefícios oferecidos por cada Universidade estão especificados no Anexo I deste Edital e não é permitido ao candidato solicitar à Universidade parceira outros benefícios.**
- 5.4. Uma vez selecionado, é de inteira responsabilidade do **candidato** a pesquisa por informações referentes ao aproveitamento de disciplinas relacionadas ao seu curso de origem na UFV. O plano de estudos pretendido deve, então, ser avaliado e referendado pela Comissão Coordenadora do Curso mediante abertura de processo individual específico na Secretaria de Graduação (Registro Escolar).

6. DISPOSIÇÕES GERAIS FINAIS

- 6.1. Os candidatos selecionados deverão estar cientes de que terão de **esperar pela carta de aceite da Universidade** de destino para abrir **processo de MOBILIDADE**, junto à Secretaria de Graduação, referente ao PRIMEIRO semestre de 2024. ATENÇÃO: o aluno que está em intercâmbio no exterior estará afastado para realizar atividades em outra instituição, portanto, ao regressar, só poderá realizar o aproveitamento de crédito se tiver aberto o processo de MOBILIDADE, não confundir com trancamento.
- 6.2. **A todos os estudantes selecionados para intercâmbio é exigido o SEGURO MÉDICO de cobertura internacional válido no país de destino, durante o período de sua permanência neste. Esse seguro é de inteira responsabilidade do estudante.**
- 6.3. **As universidades parceiras possuem autonomia para NÃO EMITIR ACEITE ou CANCELAR, a qualquer momento, a mobilidade do estudante em decorrência de caso fortuito ou força maior.**
- 6.4. **Os candidatos selecionados para as Universidades portuguesas devem estar cientes que AS UNIVERSIDADES PORTUGUESAS DEMORAM A EMITIR A CARTA DE ACEITE e os Consulados e Embaixadas estão atrasando a emissão de vistos ou, até mesmo, negando-os. Por isso destacamos que a UFV não se responsabiliza e não pode interferir na autonomia das**

universidades parceiras e, tampouco, em assuntos consulares. As questões consulares são definidas por cada país e a UFV não possui autonomia para intervir.

- 6.5. Ao ser comunicado da Seleção, o/a estudante deverá providenciar APENAS o passaporte. O visto somente após receber a carta de aceite e passagens aéreas apóis receberem o visto.**
- 6.6. A UFV não se responsabiliza por nenhum custo caso ocorra *lockdown* ou outras medidas restritivas a serem adotadas pelos países de destino durante a mobilidade.**
- 6.7. Os casos eventualmente omissos serão deliberados pela Comissão de Seleção da DRI.**



ANEXO I – RELAÇÃO DE VAGAS E BENEFÍCIOS DAS UNIVERSIDADES PARTICIPANTES

PAÍS	UNIVERSIDADE	NÚMERO DE VAGAS	BENEFÍCIOS	SITE
Portugal Atenção para o item 6.4 do Edital	Universidade do Porto	Somente é definido pela Universidade do Porto posteriormente.	isenção de pagamento da taxa de matrícula e mensalidades.	https://sigarra.up.pt/up/pt/web_base.gera_pagina?p_p_agrupar=internacional
	Universidade de Lisboa	01 vaga para o Instituto Superior de Agronomia	isenção de pagamento da taxa de matrícula e mensalidades.	https://www.iscsp.ulisboa.pt/pt
Espanha	Universidad Rey Juan Carlos	03 (exige-se nível B2 de espanhol)	isenção de pagamento da taxa de matrícula e mensalidades.	https://www.urjc.es/inicio
	Universidad de Jaén	02 (com restrições para Enfermagem e Fisioterapia; exige-se nível B1 de espanhol)	isenção de pagamento da taxa de matrícula e mensalidades; curso de espanhol gratuito	http://www.ujaen.es/serv/vicint/
	Universitat de Lleida	05 (exige-se nível B1 de espanhol)	isenção de pagamento da taxa de matrícula e mensalidades.	http://www.udl.es/ca/serveis/ori/
Canadá	University of Fraser Valley	01 (exige-se nível B2 de inglês)	isenção de pagamento da taxa de matrícula e mensalidades.	https://international.ufv.ca/study-abroad-students/exchange-students/

Colômbia	Universidad Autónoma de las Américas	Definido pela UAA: Campus Medellin: recebe estudantes de Veterinária, Enfermagem e Administração. Campus de Pereira: recebe estudantes de Medicina.	isenção de pagamento da taxa de matrícula e mensalidades.	http://www.autonoma.edu.co
	Universidad de Caldas	01 estudante de qualquer área (exige-se nível B1 de espanhol)	isenção de pagamento da taxa de matrícula e mensalidades.	www.ucaldas.edu.co
	Universidad Nacional de Colombia	definido pela oferta formativa disponível no site da UNAC (não há vaga para medicina) (exige-se nível B1 de espanhol)	isenção de pagamento da taxa de matrícula e mensalidades.	http://unal.edu.co
	Universidad del Tolima	05 (exige-se nível B1 de espanhol)	isenção de pagamento da taxa de matrícula e mensalidades; bolsa alimentação	www.ut.edu.co
Chile	Universidad Finis Terrae	02 (para Artes e Humanidades e exige nível B2 de espanhol)	isenção de pagamento da taxa de matrícula e mensalidades.	http://www.finisterrae.cl
	Universidad Católica de Temuco	03 (exige-se nível B2 de espanhol)	isenção de pagamento da taxa de matrícula e mensalidades.	https://www.uct.cl
Holanda	Hanze University of Applied Sciences	1 student for Institute of Engineering, 1 students for the Institute for Life Sciences & Technology (exige-se nível B2 de inglês)	isenção de pagamento da taxa de matrícula e mensalidades.	https://www.hanze.nl/eng/study-at-hanze/study-programmes/exchange-courses

	Hague University of Applied Sciences	03 (exige-se nível B2 de inglês)	isenção de pagamento da taxa de matrícula e mensalidades.	https://www.thehagueuniversity.com/
Hungria	University of Debrecen	01 (exige-se nível B2 de inglês)	isenção de pagamento da taxa de matrícula e mensalidades.	internationaloffice.unideb.hu
República Tcheca	Universidade Técnica Tcheca	02 para Engenharia Elétrica (exige-se nível B2 de inglês)	isenção de pagamento da taxa de matrícula e mensalidades.	https://ww.mobi.unideb.hu
França	Sorbonne Nouvelle	05 (exige-se nível B1 de francês)	isenção de pagamento da taxa de matrícula e mensalidades.	http://www.univ-paris3.fr/why-choose-sorbonne-nouvelle-university--588237.kjsp?RH=1209061830093
	Université Savoie Mont-Blanc/Polytech Annecy-Chambéry	02 para Engenharias (exige-se nível B1 de francês ou B2 de inglês)	isenção de pagamento da taxa de matrícula e mensalidades.	http://www.univ-smb.fr/fileadmin/Dri/Guide_d_accueil_2013_version_numerique_BD.pdf
Itália	Sapienza University of Rome	01 (exige-se nível B1 de inglês)	isenção de pagamento da taxa de matrícula e mensalidades.	https://www.uniroma1.it/en/pagina/bilateral-agreements-student-mobility-non-eu
Alemanha	Furtwangen University	01 (exige-se nível B2 de inglês)	isenção de pagamento da taxa de matrícula e mensalidades.	https://www.hs-furtwangen.de/en/planning/international/international-students/

ANEXO II– COEFICIENTE DE RENDIMENTO DO CURSO

CAMPUS VIÇOSA

Curso	Total Alunos	Coeficiente
Administração	114	72.8
Agronegócio	73	65.9
Agronomia	477	70.5
Arquitetura e Urbanismo	88	84.5
Bacharelado em Educação Física	84	77.6
Bioquímica	78	72.4
Ciência da Computação	74	73.8
Ciência e Tecnologia de Laticínios	39	61.1
Ciências Biológicas	106	80.5
Ciências Contábeis	76	74.7
Ciências Econômicas	94	71.7
Ciências Sociais	100	84.3
Comunicação Social	81	90.0
Cooperativismo	68	75.1
Dança	38	85.2
Direito	119	80.4
Educação Física	6	73.4
Educação Infantil	63	81.7
Enfermagem	104	83.2
Engenharia Agrícola e Ambiental	62	62.0
Engenharia Ambiental	69	69.6
Engenharia Civil	126	66.8
Engenharia de Agrimensura e Cartográfica	63	59.4
Engenharia de Alimentos	112	67.7
Engenharia de Produção	81	69.1
Engenharia Elétrica	77	68.5
Engenharia Florestal	132	70.2
Engenharia Mecânica	81	70.5
Engenharia Química	82	75.9
Física	62	68.0
Geografia	99	79.6
História	106	86.6
Letras	120	82.9
Licenciatura em Ciências Biológicas	80	75.5
Licenciatura em Educação do Campo - Ciências da Natureza	61	81.1

Licenciatura em Educação Física	60	77.2
Licenciatura em Matemática	34	62.6
Licenciatura em Química	38	64.3
Matemática	44	61.7
Medicina	119	84.9
Medicina Veterinária	135	79.6
Nutrição	104	81.9
Pedagogia	103	86.1
Química	84	65.9
Secretariado Executivo Trilíngue, Português, Francês, Inglês	43	82.2
Serviço Social	102	87.6
Zootecnia	158	68.9

CAMPUS RIO PARANAÍBA

Curso	Total Alunos	Coeficiente
Administração - Integral	41	71.1
Administração - Noturno	72	70.9
Agronomia	91	68.2
Ciência e Tecnologia de Alimentos	14	65.6
Ciências Biológicas	52	69.6
Ciências Contábeis	72	76.0
Engenharia Civil	54	65.0
Engenharia de Produção	50	65.7
Nutrição	45	76.8
Química	11	67.8
Sistemas de Informação - Integral	65	62.4
Sistemas de Informação - Noturno	64	60.6

CAMPUS FLORESTAL

Curso	Total Alunos	Coeficiente
Administração	94	77.0
Agronomia	88	70.6
Ciência da Computação	84	72.2
Ciências Biológicas - Licenciatura	42	77.8
Educação Física - Licenciatura	59	77.7
Engenharia de Alimentos	54	66.2
Física - Licenciatura	9	71.1
Matemática - Licenciatura	8	73.0
Química - Licenciatura	11	71.9
Tecnologia em Gestão Ambiental	27	67.6